



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.970, DE 10 DE JULHO DE 1.992

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, faixas de terreno necessárias à implantação de uma área de lazer, consistente na manutenção e melhoramento de campo de futebol já existente

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, faixas de terreno abaixo descritas, de propriedade de de Geraldo Nogueira ou quem de direito, localizadas na Estrada da Baracéia, Bairro do Cataguá, cadastrada nesta Prefeitura sob BCs nºs. 27.015.001.001 e 27.016.001.001, necessárias à implantação de uma área de lazer, consistente na manutenção e melhoramento de campo de futebol já existente.

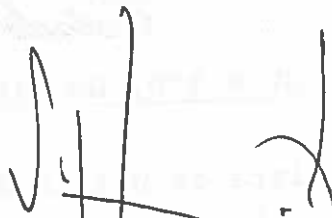
"Inicia-se no ponto A segue 112 metros confrontando com a estrada da Baracéia até o ponto B, deflete à direita e segue 55,50 metros com Rua do Campo até o ponto "C" deflete à direita e segue 105,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto "D", deflete à direita e segue 55,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto "A" inicial, perfazendo uma área de 5.967,50 m².

ARTIGO 2º - As áreas de que tratam o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-721 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

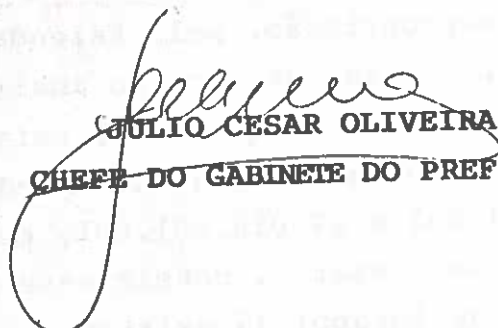
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, /

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de julho de 1.992.
3479 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 10 de julho de 1.992.



JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

15/07/92

